

LEI Nº 2.638, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Considera de utilidade pública no âmbito do Município de Ananindeua, a Associação do Conjunto Habitacional Júlia Seffer – **ACHAJUS**.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública para o Município de Ananindeua, a Associação do Conjunto Habitacional Júlia Seffer – **ACHAJUS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
16 DE OUTUBRO DE 2013.**

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua